



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2675/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 13:33
Legislativo

PROJETO DE LEI N.^o DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUANDO OPTAREM POR OFERECER AOS CONSUMIDORES CARDÁPIOS NA FORMA DIGITAL.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação, localizados no Estado de Alagoas, obrigados a disponibilizarem o acesso gratuito à internet quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento comercial, de que trata o caput deste artigo, os restaurantes, churrascarias, pizzarias, hamburguerias, bares, lanchonetes, entre outros do ramo de alimentação.

Art. 2º A senha para acesso à internet deverá estar disponível e de fácil visualização a todos os consumidores do estabelecimento comercial.

Art. 3º Ficam ainda os estabelecimentos comerciais obrigados a disponibilizarem dispositivos móveis ou cardápio físico caso haja impossibilidade de o consumidor acessar o cardápio digital em seu dispositivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.MACEIÓ, DE OUTUBRO DE 2025.

Silvio Camelo
Deputado Estadual
Partido Verde-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o acesso igualitário ao mundo digital, reduzindo a desigualdade digital e estimulando o uso de recursos modernos na rotina da população. Além de impulsionar a inclusão, a iniciativa incentiva o investimento em soluções tecnológicas pelos negócios locais.

Ao promover a inclusão digital e a modernização de estabelecimentos alimentícios que exigirá que restaurantes, churrascarias, cafés e similares que adotam cardápios digitais ofereçam acesso gratuito à internet aos seus clientes, favorecendo a modernização desses espaços e proporcionando experiências aprimoradas para seus frequentadores.

Os Cardápios digitais com internet gratuita oferecem vantagens para proprietários e clientes, tornando o consumo mais interativo e eficiente. Os clientes acessam informações detalhadas e atualizadas dos pratos, enquanto restaurantes otimizam a gestão e comunicação de ofertas.

A rápida atualização de menus e a coleta de dados sobre preferências permitem a personalização de promoções e programas de fidelidade. Isso contribui para uma experiência mais moderna e alinhada às expectativas atuais dos consumidores. A inclusão da conectividade digital nos estabelecimentos potencializa melhorias tanto econômicas quanto sociais.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ, DE OUTUBRO DE 2025.

Silvio Camelo
Deputado Estadual
Partido Verde-PV